



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Estadual de Florestas
Unidade regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana



Ofício N° 173/2019/URFBio/IEF/SISEMA

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019

REF.: Arquivamento de Processo – N.º 09010006942/12

Prezado,

Considerando que o processo foi formalizado em 20/11/2012;

Considerando tratar-se de processo de intervenção em APP com supressão de vegetação nativa;

Considerando que foi amplamente esclarecido que a área com intervenção consolidada se encontra em APP, conforme manifestação do Consultor Marcelo Nazareth, página 14, também o parecer técnico do Analista ambiental Luciano Flório da Silveira (pág.55) e auto de fiscalização n°114778/15;

Considerando que a legislação ambiental, especialmente a Lei Estadual 20.922/13 estabeleceu que a regularização antrópica consolidada em imóveis rurais deverá ocorrer quando da etapa Análise do Cadastro Ambiental Rural-CAR;


Considerando, desta maneira, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Servimos do presente para informar que este Núcleo Regional de Regularização Ambiental procederá ao arquivamento do Processo de RL/Intervenção Ambiental de Antônio Carlos Fonseca de Menezes para a atividade de intervenção em APP com supressão de vegetação nativa; PA09010006942/12; Município de Contagem-MG.

Na oportunidade enviamos, em anexo, Documentos de Arrecadação Estadual- DAE(0700444111414) para quitação dos custos de análise do processo sob pena de inscrição do empreendimento/empreendedor em dívida ativa do Estado.

ressalta-se que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza florestal e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,


Simone Pires de Almeida Monteiro
Analista Ambiental – MASP 1.021.141-5
URFBio Metropolitana

Sr.

Antônio Carlos Fonseca de Menezes
Rua Quatro,89
Estância do Hibisco
Contagem/MG
CEP:32.017.901

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana – URFBio Metropolitana
Rua Espírito Santo, 495- Centro - 5º andar- Belo Horizonte/MG
CEP: 30160-030 Telefone: (31) 3228-7755